



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2.179, DE 26 de dezembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.846.0060.2.187 – Pagamentos de Precatórios

33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	8.000,26
	TOTAL	R\$	8.000,26
	TOTAL SECRETARIA	R\$	8.000,26
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.000,26

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na
forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

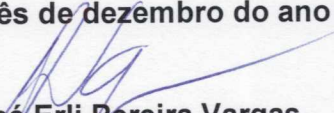
13.01.04.122.0002.2.185 – Despesas Gerais da Administração

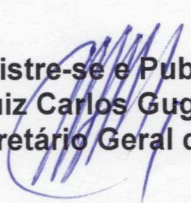
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc. Fisica.	R\$	600,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc. jurid.	R\$	605,26
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
44.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	1.150,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.645,00
	TOTAL	R\$	8.000,26
	TOTAL SECRETARIA	R\$	8.000,26
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	8.000,26

Parágrafo Único: A suplementação autorizada por esta Lei não será
computada no limite que trata o artigo 7º da Lei nº 2055, de 27/12/2006.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26
dias do mês de dezembro do ano de 2007.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26, 12 2007